

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre inscrição nº 002 Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 240/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 09 de novembro de 2020, registradas na ata nº 066/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição da Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME sob nº 002 para o ano de 2020, como entidade de:

- I – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II – Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Proteção Social Especial de Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- III – Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Determinar que o Parecer nº 240/2020, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH

Parecer 240/2020

Assunto: Manutenção inscrição nº 002 Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se virtualmente, por meio do aplicativo Skype, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 032/2020 LEME

Solicitação: manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2020.

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a comissão indica a manutenção da inscrição da Associação dos Lesados Medulares do Rio Grande do Sul – LEME sob nº 002 para o ano de 2020, como entidade de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Proteção Social Especial de Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 04 de novembro de 2020.

Fátima Rosane Costa Machado

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Hildegard Gaelzer

Liziane Dias de Souza

Marcelo Peruzzo

Márcia Cristina Halmenschlager